



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96203-900 – Brasil – Tel/Fax: (53) 3233-6712 – e-mail: proplad.secretaria@furg.br

Mem.Circular 15/2022 - PROPLAD

Em 13 de outubro de 2022.

Às
Unidades da FURG

Assunto: Regulamentação da IN nº 2/2022 conforme Lei nº 14.133/2021

A Pró Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, por meio de sua Diretoria de Administração de Material – DAM informa que, a partir do dia 1º de abril de 2023, não serão possíveis novas contratações públicas com base nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, as quais estarão revogadas e, naquela data, passará a vigor a Nova Lei de Licitações e Contratos – [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

Com o objetivo de atender à nova legislação, de revisar as normas internas, de mitigar a insegurança jurídica, de padronizar processos e de evitar atrasos na efetivação das contratações a PROPLAD emitiu a Instrução Normativa PROPLAD/FURG nº 2, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para encaminhamento de pedidos de aquisição de bens e contratação de serviços, institui a figura do Agente de Compras e dá outras providências.

A IN nº 2/2022 visa regulamentar, no âmbito da Universidade, os procedimentos a serem cumpridos pelas Unidades Acadêmicas, Pró Reitorias, Gabinete do Reitor, Órgãos Vinculados e Campi Santo Antônio da Patrulha (SAP), São Lourenço do Sul (SLS) e Santa Vitória do Palmar (SVP) para o Planejamento de Contratações Anual e as contratações de bens e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas.

Salienta-se que a elaboração de pedidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, deverá contemplar os requisitos constantes na nova Instrução Normativa. Oportunamente, após a designação dos Agentes de Compras, serão agendados encontros para capacitação, com esclarecimentos e orientações sobre as contratações públicas na FURG. Os Agentes de Compras, conforme previsto na IN nº 2/2022, serão designados pelas autoridades competentes de cada unidade requisitante e atuarão como responsáveis pela execução administrativa das aquisições de bens e das contratações de serviços, auxiliando e assessorando os solicitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail dam@furg.br, ou pelos telefones: 53-984037393 com Eduardo ou 53-984037373 com Jacy.

Atenciosamente.

ELENISE RIBES RICKES
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Em exercício
(A via original encontra-se assinada)

Chave de Autenticidade: 9996.3495.2FB5.FA74